

## **Seminaluz ano 07 – Imersão Técnica e Artística**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIVRO 001/2012**

#### **Regulamento**

##### Capítulo 1 – Do Objetivo.

1.1 – O Seminaluz ano VII – Imersão Técnica e Artística, com o incentivo do Governo de Minas através da Lei Estadual de Incentivo a Cultura e o patrocínio da Usiminas, tem como objetivo fomentar o ensino da iluminação cênica e da literatura especializada na mesma, sendo assim concederá a um autor uma publicação de livro.

1.2 - Serão considerados publicações inéditas de obra completas.

##### Capítulo 2 - Dos Participantes.

2.1 – Poderá se inscrever a pessoa física, responsável pela autoria de uma tese de doutorado/mestrado ou pesquisa que retrate a iluminação cênica como conceito, técnica e arte, desde que atenda aos seguintes requisitos:

2.2 – Possuir obra em língua portuguesa.

2.3 – Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade.

2.4 – Ser iluminador, técnico/operador de luz, artista visual, estudante na área, pesquisador, professor ou outra especificidade com a iluminação cênica.

2.4 – Os membros da comissão organizadora e seus parentes até terceiro grau não poderão se inscrever nesse edital.

##### Capítulo 3 – Das Inscrições

3.1 – As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 24 de agosto de 2012 a 23 de setembro de 2012, podendo ser prorrogadas por mais 15 dias por decisão da Comissão Organizadora.

3.2 – A ficha de inscrição deverá ser preenchida no link: INSCRIÇÃO PARA EVENTOS no site: [www.seminaluz.com.br](http://www.seminaluz.com.br), e toda documentação deverá ser digitalizada e enviada em formato pdf ao email: [seminaluz@seminaluz.com.br](mailto:seminaluz@seminaluz.com.br)

3.3 – Serão consideradas válidas as inscrições enviadas até a data de encerramento prevista no item 3.1, considerando para esse fim a data e horário de envio até as 23h59min.

3.4 – O ato da inscrição implica na aceitação pelo candidato de todas as condições deste regulamento.

3.5 – É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do candidato inscrito a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 6.910/98) que se refere á documentação encaminhada.

##### Capítulo 4 - Da documentação obrigatória

4.1 – O interessado em obter a publicação do livro deverá encaminhar no ato da inscrição as informações e os documentos abaixo indicado em arquivo pdf:

- Cópia do livro em arquivo pdf, contendo na contracapa, nome do autor, nome da obra, apresentação da obra, colaboradores, número de páginas, ano de edição;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF, cadastro de pessoa física;
- Comprovante de endereço;

- Curriculum Vitae do candidato em até 03 páginas, formato A4, fonte arial tamanho 12;
- Portfólio com documentação fotográfica, folders, que comprovem sua atuação;
- O candidato que não possuir uma produção autoral em iluminação cênica como iluminador, técnico ou artista visual, mas que possua uma produção no campo teórico poderá se inscrever através de dossiê composto por textos de sua autoria, publicações, entre outros, além da apresentação de demais documentos solicitados.

#### Capítulo 5 – da Comissão de Seleção

5.1 – A comissão de seleção será formada por três membros indicados pelo Seminaluz e terá as atribuições de avaliar qual proposta melhor se enquadra nos seguintes quesitos:

5.1.1 – A obra deverá estar pronta para publicação ou em fase final.

5.1.2 – Temas abordados e suas devidas referências.

5.1.3 – Linguagem clara.

5.1.4 – Aplicabilidade da obra.

5.1.4 – Plágio de obras não serão permitidas. Somente serão aceitas citações de acordo com as normas ABNT.

5.2 – O Autor premiado será formalmente comunicado pelo Seminaluz.

5.3 – O resultado da seleção constará no site do Seminaluz e em meios de comunicação até o dia 30 de setembro de 2012.

#### Capítulo 6 – Da publicação do livro

6.1 – Caberá ao Seminaluz fazer a gestão de todo processo de diagramação, correção ortográfica e criação de design gráfico com a aprovação do autor.

6.2– O Seminaluz arcará com todos os custos referentes a publicação do livro, previamente definidos com o autor e a editora.

6.3 - O Seminaluz fará a tiragem de pelo menos 2 mil exemplares, sendo que o autor terá a cota de 20% e uma porcentagem em cada exemplar comercializado.

6.4 – O autor selecionado não será remunerado e nem receberá nenhum valor em espécie para a publicação do livro, exceto os já definidos no item 6.3.

6.5 – O Seminaluz tem total autonomia em definir os prestadores de serviços para publicação do livro.

#### Capítulo 7 – Do lançamento do livro

7.1 – O Seminaluz fará dois eventos de lançamento do livro, sendo um na cidade de Ipatinga – MG e em outra cidade a definir. O autor deverá participar desses dois lançamentos, tendo suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação custeados pelo Seminaluz.

#### Capítulo 8 – Das Disposições Finais

8.1 – Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones:

[\(31\) 30950099](tel:(31)30950099) e [\(31\) 87550596](tel:(31)87550596)

8.2 – A decisão da comissão é soberana e irrecorrível.

8.3 – A assinatura desse edital implica em aceitação e submissão de todos os termos aqui citados.

8.4 – Caso não haja quórum ou as propostas não atendam às necessidades do edital o Seminaluz poderá indicar um autor para suprir o mesmo.